CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL – ESTADO DA BAHIA

Concede licença-prêmio ao servidor Laurindo Alecrim Machado.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor **Laurindo Alecrim Machado**, ocupante de cargo efetivo, solicitando concessão de **licença-prêmio por assiduidade**, nos termos da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus à licença, por ter completado o interstício legal de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, sem ocorrência de faltas injustificadas ou penalidades disciplinares impeditivas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Laurindo Alecrim Machado**, Termo de posse nº 05/2000, *ocupante do cargo efetivo de Vigilante**, a licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/07//2025 e término em 30/09***//2025, a título de gozo imediato.

Art. 2º Durante o referido período, o servidor fará jus à remuneração integral, conforme assegurado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à data de início da licença, ficando a Secretaria Administrativa encarregada de sua fiel execução.

Publique-se. Cumpra-se.

São Gabriel/BA, 01 de julho de 2025.

DELZA ALVES DE SOUZA
Presidente